



PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2018-FMS

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ E A EMPRESA TROPICAL IMPORT. E SOLUÇÕES EM GASES MED. E INDUST. EIRELI, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º **18.478.187/0001-07**, com sede na Rodovia transamazônica Agrópolis do INCRA bairro do Amapá, Marabá, CEP 68502-290, devidamente representado por seu Secretário Sr. Luciano Lopes Dias, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade N.º 2493785 SSP/PA e CPF/MF N.º 396.143.012-87, cujo endereço profissional é Rodovia transamazônica Agrópolis do INCRA bairro do Amapá, Marabá, CEP 68502-290, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TROPICAL IMPORT. E SOLUÇÕES EM GASES MED. E INDUST. EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 11.501.268/0001-23, com sede na Rua Anajas, n.º 08, PQ das palmeiras, Imperatriz - Maranhão, neste representada pelo Sr. Warlei Alves do Nascimento, brasileiro, portadora da cédula de identidade n.º 4570020 SSP/GO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob n.º 002.707.891-46, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, fundamentado pelas normas e disposições da Lei Federal N.º 10.520 de 17.07.2002, e a Lei Federal N.º 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei N.º 8.883, de 08.06.1994, Lei N.º 9.032, de 28.04.1995, e a Lei N.º 9.648, de 27.05.1998 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie com base na adesão n.º 008/2018-SMS, Processo Administrativo n.º 4895/2018 -PMM, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação, instalação e manutenção de usina geradora de oxigênio – PSA, com no mínimo 93% de pureza, manutenção da rede de gases e de vácuo e o fornecimento de cilindros, com comodato, tanto par oxigênio como ar comprimido, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, no município de Marabá, Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

- 2.1 O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original N.º 002/2018 – FMS/PMM, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 22/04/2022 até 19/04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO E AMPARO LEGAL

- 3.1 O amparo legal do presente termo aditivo é o artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

4.1 Ficam mantidas na íntegra todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 O foro do presente Contrato será o da Comarca da cidade de Marabá – PA excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

5.2 E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro estipuladas, as partes assinam o presente instrumento, por meio de Certificado Digital, usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

TROPICAL IMPORT. E SOLUÇÕES
EM GASES MED. E INDUST. EIRELI
CNPJ: 11.501.268/0001-23
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
